



CHAMADA PÚBLICA Nº 001.06/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Sr. **HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às **10:00min do dia 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE.

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MEDIDA	QTD TOTAL
01	ABOBORA CABOCLA - in natura, cabocla, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	kg	7.820
02	ALFACE - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros micro-organismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Acondicionada em sacos plásticos.	kg	4.000
03	BANANA - tipo prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	125.080
04	BATATA DOCE - in natura, boa qualidade, lavada, ausência de sujidades, parasitas e larvas ou outros micro-organismos e impurezas que venham a comprometer o armazenamento e à saúde humana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	7.820



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



05	BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans. na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens coberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade de 03 dias.	kg	12.360
06	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens coberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.	kg	91.060
07	CHEIRO VERDE - (coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, amareladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Embalagem a granel de kg.	kg	4.700
08	COLORAU- (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contem Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.	kg	4.700
09	COXA E SOBRECOPA: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	kg	41.690
10	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 10 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações do	Kg	7.820



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



	produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.		
11	FEIJÃO DE CORDA - tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg; data de validade de mínimo 03 meses. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	Kg	12.000
12	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras. Embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg; contendo data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega	Kg	5.860
13	FILE DE FRANGO - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1 a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	Kg	52.000
14	GOIABA - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens apropriadas.	Kg	6.000
15	GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo umida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg.	kg	3.000
16	MACAXEIRA - in natura de 1ª qualidade natural, limpa, aspectos sensoriais normais, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	kg	2.000
17	MACAXEIRA PALITO - Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana,	kg	10.620



	aconditionada em embalagens polipropileno atóxica, transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação e validade.		
18	MAMÃO - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	kg	52.360
19	MANGA ESPADA - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens apropriadas.	Kg	5.860
20	MELANCIA - in natura, proveniente da roça, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo.	kg	52.360
21	PÃO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação e validade.	kg	78.200
22	PÃO - ZERO AÇÚCAR (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, que seja livre de açúcar e gordura trans, com data de fabricação e validade.	kg	12.360
23	PIMENTÃO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, sem amassaduras, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens em kg.	kg	23.460
24	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor acerola, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico,	kg	62.540



	transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.		
25	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor cajá , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	46.910
26	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor caju , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15.640
27	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor goiaba , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	62.540
28	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor manga , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15.640
29	RAPADURA em barra, sabor natural, melaço da cana com coco, tablete 25g, embalados individualmente em sacos plásticos dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 40.0 unidades O produto deverá apresentar a cor, sabor e cheiro característico, com total aproveitamento de seu valor nutritivo. Prazo de validade de 6 meses.	kg	10.230
30	SUCO DE ACEROLA - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura sã ou de parte vegetal de origem, por processamento adequado submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. O produto deverá atender ao padrão de identidade e qualidade previsto em	Und.	46.860



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente



	regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de plástica de 200ml, íntegra e limpa, contendo informação nutricional, validade, data de fabricação, nome do produto, ingredientes e dados do produtor. Deverá conter o registro obrigatório do MAPA.		
31	SUCO DE GOIABA - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura sã ou de parte vegetal de origem, por processamento adequado submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. O produto deverá atender ao padrão de identidade e qualidade previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de plástica de 200ml, íntegra e limpa, contendo informação nutricional, validade, data de fabricação, nome do produto, ingredientes e dados do produtor. Deverá conter o registro obrigatório do MAPA.	Und.	16.860
32	TAPIOCA - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans, com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com descrição de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	3.130
33	TAPIOCA COM COCO - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans, com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismo ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com descrição de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	15.630
34	TAPIOCA RECHEADA COM FRANGO, QUEIJO OU OVO - Produto feito a partir da mistura de goma feita de mandioca com água, podendo conter coco seco, com material de 1ª qualidade, sem bolor ou sujidades, sabor característico, isenta de contaminações como matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Cada unidade deve pesar em torno de 150g, com recheio de queijo coalho ou ovo (mínimo 40g) e ser entregue em embalagem individual de papel alumínio.	Und.	16.860
35	TOMATE - in natura, qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	kg	23.450



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 FNDE).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de Transferência de Recurso do PNAE (1552000000).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



- II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, a saber:
 - 1) Alvará de Funcionamento da sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
 - 2) Alvará Sanitário, incluindo a sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
 - 3) Registros dos produtos ofertados nos órgãos competentes;
 - 4) Registros dos estabelecimentos perante os órgãos competentes.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até um dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade



sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - A Licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar amostra de todos os itens em referência ao Anexo I do referido Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da licitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação da empresa, do item e do número do Edital.

6.2 As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo Técnico pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas (relação em anexo), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;



7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.

7.3 As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;

7.4 As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

7.5 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

7.6 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.7 Deverão estar isentas de:

7.7.1 Substâncias terrosas;

7.7.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

7.7.3 Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

7.7.4 Sem unidade externa anormal;

7.7.5 Isentas de odor e sabor estranhos;

7.7.6 Isenta de enfermidades;

7.7.7 Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.8 Demandas contratadas para todo o exercício de 2023

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento fica condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.



12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Comissão Municipal de Licitação;

13.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Itapipoca/CE 17 de janeiro de 2023


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 054/2022		
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGAO EMITENTE	PROCESSO Nº
AQUISIÇÃO	0601 Secretaria de Educação	CHAMADA PUBLICA DATA: 10/01/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
0601 12 306 0410 2.007 0601 12 306 0410 2.008	1552000000	3.3.90.30.07

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA

CHAMADA PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Pnae.

A alimentação escolar passou a contar, assim, com produtos diversificados e saudáveis. E essa iniciativa pode ser bastante ampliada: é preciso obedecer ao limite mínimo, que é de 30%, mas podem ser aplicados até 100% dos recursos repassados pelo FNDE a alimentação escolar na compra da agricultura familiar.

Com objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.

Oferecer uma refeição de qualidade, com um cardápio de alimentação escolar elaborado por uma equipe de nutricionistas do município de Itapipoca, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias, conforme ANEXO I deste termo. Diante do



exposto, é necessário que se realize um procedimento licitatório a fim de viabilizar a aquisição dos alimentos que compõem o cardápio da alimentação escolar do ano letivo 2023.

CONSIDERAÇÕES

3 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1– HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2– HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.4 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, a saber:

- 1) Alvará de Funcionamento da sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
- 2) Alvará Sanitário, incluindo a sede e as suas respectivas fábricas de polpas e demais gêneros alimentícios;
- 3) Registros dos produtos ofertados nos órgãos competentes;
- 4) Registros dos estabelecimentos perante os órgãos competentes.

4 – PROJETO DE VENDA



4.1 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo**.

4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até um dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3. I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre todo estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

– os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as



organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 - A Licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar amostra de todos os itens em referência ao Anexo I do referido Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da licitação, devidamente acondicionadas em embalagem de acordo com as especificações do Edital.

6.2 - As amostras deverão estar devidamente etiquetadas com identificação da empresa, do item e do número do Edital.

6.3 - As amostras serão recebidas a partir de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação Básica no endereço: Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, para serem submetidas ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo Técnico pela Nutricionista, que será disponibilizado em 48 (quarenta e oito) horas após a entrega das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas (relação em anexo), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;

7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.

7.3 As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;

7.4 As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

7.5 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

7.6 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.7 Deverão estar isentas de:

7.7.1 Substâncias terrosas;

7.7.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

7.7.3 Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

7.7.4 Sem unidade externa anormal;

7.7.5 Isentas de odor e sabor estranhos;

7.7.6 Isenta de enfermidades;

7.7.7 Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;

7.8 Demandas contratadas para todo o exercício de 2022.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento fica condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

9. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitado.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 O responsável pela Contratante designará, por portaria, um servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", e "e" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PERIODICIDADE

13.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;

13.1.1 Entregar os alimentos perecíveis (Coxa e Sobrecoxa / File de Frango) no Galpão do Departamento da Merenda Escolar, na Av. Duque de Caxias, 1874, Bairro Fazendinha - Itapipoca, conforme Ordem de Compras emitida;

13.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.

13.3 As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital;

13.4 As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

13.5 As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

13.6 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

13.7 Deverão estar isentas de:

13.7.1 Substâncias terrosas;

13.7.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

13.7.3 Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

13.7.4 Sem unidade externa anormal;

13.7.5 Isentas de odor e sabor estranhos;

13.7.6 Isenta de enfermidades;

13.7.7 Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

13.8 Demandas contratadas para todo o exercício de 2023.



14 - DO PRAZO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir da data de assinatura e término do exercício financeiro.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto à Comissão Municipal de Licitação;

15.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

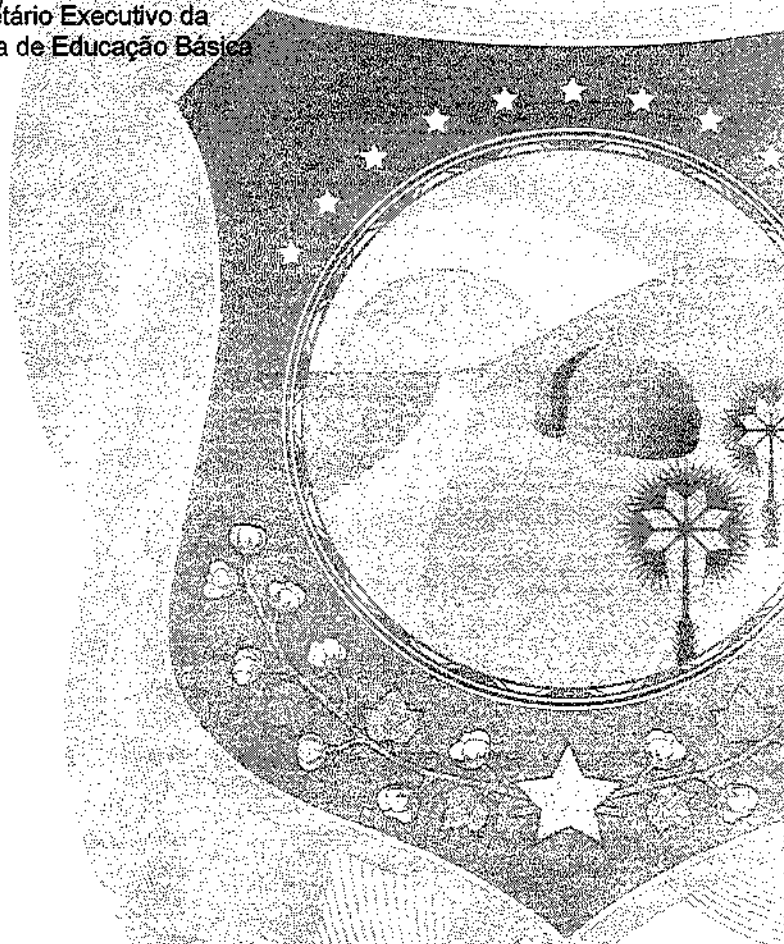
15.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

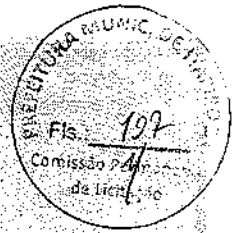
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00


Heloilson Oliveira Barbosa
Secretário Executivo da
Secretaria de Educação Básica





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CHAMADA PÚBLICA Nº 001.06/2023

ANEXO I

PAUTA DE COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANO LETIVO 2023

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MEDIDA	QTDE TOTAL
01	ABÓBORA CABOCLA - in natura, cabocla, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	kg	7.820
02	ALFACE - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros micro-organismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Acondicionada em sacos plásticos.	kg	4.000
03	BANANA - tipo prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	125.080
04	BATATA DOCE - in natura, boa qualidade, lavada, ausência de sujidades, parasitas e larvas ou outros micro-organismos e impurezas que venham a comprometer o armazenamento e à saúde humana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	7.820
05	BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens coberto com filme PVC atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade de 03 dias.	kg	12.360
06	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens coberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade.	kg	91.060
07	CHEIRO VERDE - (coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, amareladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Embalagem a granel de kg.	kg	4.700
08	COLORAU- (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno atóxica inviolada, contendo 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.	kg	4.700
09	COXA E SOBRECOXA: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada	kg	41.690



	em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.		
10	FARINHA DE MANDIOCA – seca, fina, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 10 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Kg	7.820
11	FEIJÃO DE CORDA - tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg; data de validade de mínimo 03 meses. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	Kg	12.000
12	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras. Embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg; contendo data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	Kg	5.860
13	FILE DE FRANGO - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1 a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem: produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	Kg	52.000
14	GOIABA – in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens apropriadas.	Kg	6.000
15	GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg.	kg	3.000
16	MACAXEIRA – in natura de 1ª qualidade natural, limpa, aspectos sensoriais normais, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	kg	2.000
17	MACAXEIRA PALITO – Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens polipropileno atóxica, transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação e validade.	kg	10.620



18	MAMÃO - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	kg	52.360
19	MANGA ESPADA - in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagens apropriadas.	Kg	5.860
20	MELANCIA - in natura, proveniente da roça, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo.	kg	52.360
21	PÃO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação e validade.	kg	78.200
22	PÃO - ZERO AÇÚCAR (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, que seja livre de açúcar e gordura trans, com data de fabricação e validade.	kg	12.360
23	PIMENTÃO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, sem amassaduras, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens em kg.	kg	23.460
24	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor acerola , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	62.540
25	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor cajá , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	46.910
26	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor caju , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15.640



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



27	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor goiaba , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	62.540
28	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor manga , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	15.640
29	RAPADURA em barra, sabor natural, melão da cana com coco, tablete 25g, embalados individualmente em sacos plásticos dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 40.0 unidades O produto deverá apresentar a cor, sabor e cheiro característico, com total aproveitamento de seu valor nutritivo. Prazo de validade de 6 meses.	kg	10.230
30	SUCO DE ACEROLA - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura sã ou de parte vegetal de origem, por processamento adequado submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. O produto deverá atender ao padrão de identidade e qualidade previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de plástica de 200ml, íntegra e limpa, contendo informação nutricional, validade, data de fabricação, nome do produto, ingredientes e dados do produtor. Deverá conter o registro obrigatório do MAPA.	Und.	16.860
31	SUCO DE GOIABA - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura sã ou de parte vegetal de origem, por processamento adequado submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. O produto deverá atender ao padrão de identidade e qualidade previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de plástica de 200ml, íntegra e limpa, contendo informação nutricional, validade, data de fabricação, nome do produto, ingredientes e dados do produtor. Deverá conter o registro obrigatório do MAPA.	Und.	16.860
32	TAPIOCA - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans, com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	3.130
33	TAPIOCA COM COCO - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans, com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismo ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	15.630



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra' frente, pra gente



34	TAPIOCA RECHEADA COM FRANGO, QUEIJO OU OVO - Produto feito a partir da mistura de goma feita de mandioca com água, podendo conter coco seco, com material de 1ª qualidade, sem bolor ou sujidades, sabor característico, isenta de contaminações como matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Cada unidade deve pesar em torno de 150g, com recheio de queijo coalho ou ovo (mínimo 40g) e ser entregue em embalagem individual de papel alumínio.	Und.	16.860
35	TOMATE - in natura, qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	kg	23.450

DISTRIBUICAO DOS ITENS POR DOTACAO

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MEDIDA	PNAE	PNAP	PNAC	AEE	IND	EJA
01	ABÓBORA CABOCLA - in natura, cabocla, ausência de sujidades, parasitas e larvas, de boa qualidade, conservadas características organolépticas do produto para consumo humano, acondicionada em caixotes de plásticos em kg.	kg	4.000	1.500	1.650	500	70	100
02	ALFACE - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchas, limpa e higienizada, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de fungos, lagartas ou outros micro-organismos ou impurezas que venham a comprometer a saúde humana. Acondicionada em sacos plásticos.	kg	1000	1.200	1.500	200	40	60
03	BANANA - tipo prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana e sem utilização de métodos artificiais para indução de maturação da banana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	60.000	25.000	31.080	5.000	1.000	3.000



04	BATATA DOCE - in natura, boa qualidade, lavada, ausência de sujidades, parasitas e larvas ou outros micro-organismos e impurezas que venham a comprometer o armazenamento e à saúde humana. Acondicionadas em embalagem de kg.	kg	4.000	1.500	1.650	500	70	100
05	BOLO DE BANANA - Bolo fofo artesanal a base de banana bem madura, ovos, aveia ou farinha de trigo, com ou sem leite, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans. na sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens coberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor nutricional por porção e data de fabricação e validade de 03 dias.	kg			12.000		360	
06	BOLO DE LARANJA OU LIMÃO - artesanal acrescido com suco de laranja ou limão, de boa qualidade, bom aspecto sensorial, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Bem assado, sem aparência de cru. Acondicionada em embalagens coberto com filme PVC, atóxica, transparente, fechada, resistente, cada uma contendo 1kg. Rótulo com discriminação de ingredientes, valor	kg	51.960	30.000		3.000	100	6.000



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



	nutricional por porção e data de fabricação e validade.							
07	CHEIRO VERDE - (coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, não apresentar partes deterioradas, amareladas, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Embalagem a granel de kg.	kg	2.950	800	650	200	40	60
08	COLORAU- (urucum) sem adição de sal. 100% natural. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto com rótulo de identificação com data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação.	kg	2.950	800	650	200	40	60
09	COXA E SOBRECOPA: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.	kg	22.190	10.000	3.000	3.200	300	3.000



10	FARINHA DE MANDIOCA - seca, fina, branca, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 10 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Kg	4.650	2.500		500	70	100
11	FEIJÃO DE CORDA - tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10Kg; data de validade de mínimo 03 meses. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	Kg	6.000	2.500	2.400	500	100	500
12	FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras. Embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em fardos de 10kg; contendo data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	Kg	3.080	1.200	1.000	200	80	300
13	FILE DE FRANGO - Congelada, embalagem primária plástica transparente a vácuo, em pacotes de 1 a 1,5kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de	Kg	26.500	9.000	10.000	3.200	300	3.000



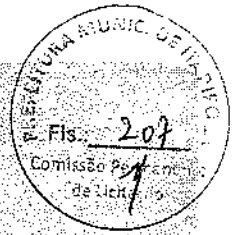
	<p>gelo no interior da embalagem produtos com coloração natural. Características: sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente SIM, SIE OU SIF. Validade de 6 meses na data de entrega. Transportada em veículo em perfeitas condições de conservação e higiene e com temperatura adequada de acordo com o fabricante, não sendo permitido o transporte concomitante com outros alimentos se um deles apresentar risco de contaminação.</p>							
14	<p>GOIABA – in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Embalagens apropriadas.</p>	Kg	3.000	1.300	1.230	300	70	100
15	<p>GOMA FRESCA - goma de mandioca, de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem plástica de polietileno contendo 1 kg.</p>	kg	1.000	700	600	200	200	300
16	<p>MACAXEIRA – in natura de 1ª qualidade natural, limpa, aspectos sensoriais normais, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde</p>	kg	900	500	400	100	40	60



	humana.								
17	MACAXEIRA PALITO – Pré-cozida, congelada, de boa qualidade, sem acréscimo de aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens polipropileno atóxica, transparente, cada uma contendo 500g a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e com data de fabricação e validade.	kg	6.000	1.600	1.870	700	150	300	
18	MAMÃO - in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, bolores, abaulamentos, ou outras impurezas que venham a comprometer a saúde humana.	kg	26.500	9.000	10.360	3.200	300	3.000	
19	MANGA ESPADA – in natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, grau médio de amadurecimento, ausência de sujidades, livre de parasitas e larvas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e direto. Embalagens apropriadas.	Kg	3.080	1.000	1.400	200	80	100	
20	MELANCIA – in natura, proveniente da roça, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo.	kg	26.500	9.000	10.360	3.200	300	3.000	



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



21	PAO - (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, com data de fabricação e validade.	kg	45.960	25.000		4.040	200	3.000
22	PAO - ZERO AÇÚCAR (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas, transparente, resistente, cada uma contendo 10 unidades de 50g, rótulo com discriminação dos ingredientes, que seja livre de açúcar e gordura trans, com data de fabricação e validade.	kg			12.000		360	
23	PIMENTÃO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, limpo e higienizado, aspecto sensorial em bom estado de conservação, sem amassaduras, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionada em embalagens em kg.	kg	12.000	4.000	6.000	700	160	600
24	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor acerola, somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos,	kg	28.500	12.180	15.360	3.200	300	3.000



	ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.								
25	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor cajá , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	18.190	10.220	12.000	3.200	300	3.000	
26	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor caju , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	7.000	3.500	4.040	500	100	500	



27	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor goiaba , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	28.500	12.180	15.360	3.200	300	3.000
28	POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor manga , somente polpa de fruta, sem acréscimo de água ou aditivos químicos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de insetos, micro-organismos, ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Registro no órgão competente. Acondicionada em embalagens polipropileno, atóxico, transparente, cada uma contendo 500 a 1000g. Rótulo com discriminação do produto e data de fabricação e validade.	kg	7.000	3.500	4.040	500	100	500
29	RAPADURA em barra, sabor natural, melão da cana com coco, tablete 25g, embalados individualmente em sacos plásticos dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 40.0 unidades. O produto deverá apresentar a cor, sabor e cheiro característico, com total aproveitamento de seu valor nutritivo. Prazo de validade de 6 meses.	kg	6.230	2.900	0	500	100	500



30	<p>SUCO DE ACEROLA - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura sã ou de parte vegetal de origem, por processamento adequado submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. O produto deverá atender ao padrão de identidade e qualidade previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de plástica de 200ml, íntegra e limpa, contendo informação nutricional, validade, data de fabricação, nome do produto, ingredientes e dados do produtor. Deverá conter o registro obrigatório do MAPA.</p>	Und.	16.860					
31	<p>SUCO DE GOIABA - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura sã ou de parte vegetal de origem, por processamento adequado submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. O produto deverá atender ao padrão de identidade e qualidade previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Embalagem de plástica de 200ml, íntegra e limpa, contendo informação nutricional, validade, data de fabricação, nome do produto, ingredientes e dados do produtor. Deverá conter o registro obrigatório do MAPA.</p>	Und.	16.860					
32	<p>TAPIOCA - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans, com baixo teor de</p>	kg	1.130	700	600	200	200	300



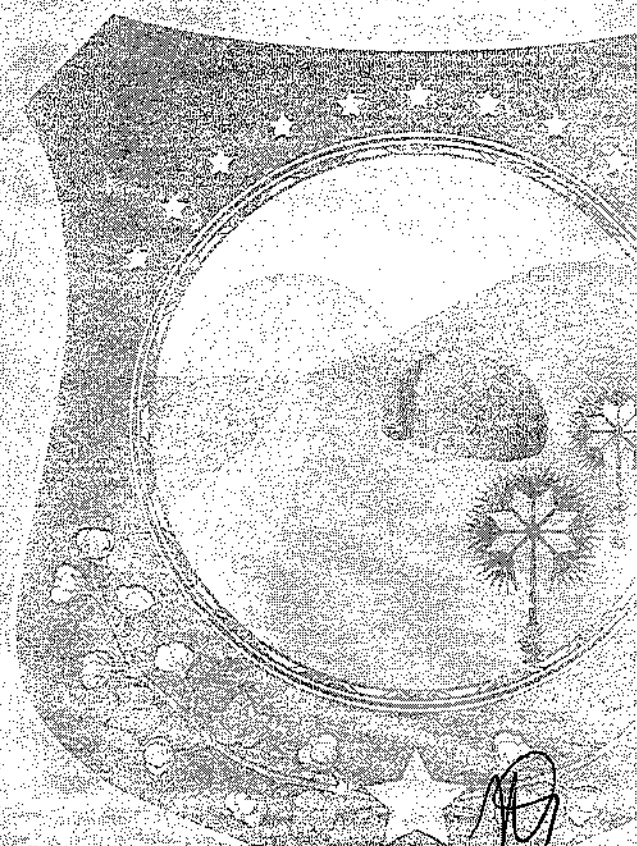
	sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana. Bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com descrição de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.							
33	TAPIOCA COM COCO - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto sensorial, zero açúcar e zero gordura trans, com baixo teor de sódio em sua composição. Ausência de produtos químicos, micro-organismo ou outras impurezas que venha a comprometer a saúde humana, bem assada, sem aparência crua. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, fechada e com resistência. Contendo 100g. Rótulo com descrição de ingredientes, valor nutricional, com data e validade do produto.	kg	7.000	3.500	4.030	500	100	500
34	TAPIOCA RECHEADA COM FRANGO, QUEIJO OU OVO - Produto feito a partir da mistura de goma feita de mandioca com água, podendo conter coco seco, com material de 1ª qualidade, sem bolor ou sujidades, sabor característico, isenta de contaminações como matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Cada unidade deve pesar em torno de 150g, com recheio de queijo coalho ou ovo (mínimo 40g) e ser entregue em embalagem individual de papel	Und.	16.860					



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



	alumínio.							
35	TOMATE - in natura, qualidade, casca limpa, sem machucados, ponto de maturidade adequado ao consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, conservadas as características organolépticas ao consumo humano. Embalagem em caixotes a granel em kg.	kg	12.000	4.000	6.000	700	150	600





ANEXO II – RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS

ARAPARI

- 1 EEB. Menino Deus
- 2 EEB. José Gonçalves da Silva
Anexo EQEB Vicente de Paulo Alves
- 3 EEB. José Francisco Soares
- 4 EEB. José Edilson de Sousa
- 5 EEB. João Gonçalves Viana
- 6 EEB. Jerônimo de F. Guimarães
- EEB. Fco. Homerino Barroso
- 7 EEB. Fco. Joaquim de Sousa Filho
- 8 EEB Maria Mesquita Rodrigues
Anexo EEB Joaquim de S. Pinto

ASSUNÇÃO

- 9 EEB. Anastácio Eulámpio Braga
Anexo – EEB. Josefa R. de Sousa
- 10 EEB. Gerardo Mesquita
- EEB. José Secundo de Maria
- 11 EEB. Isaías Teixeira Pinto
- 12 CEI Júlia Tabosa de Mesquita
- 13 EEB. Pautilla de Sousa B. Veras
- EEB. Santa Edwirgens
- 14 EEB. Rdo Gonçalves da Silva
- 15 EEB. Tiago Gonçalves Barbosa

BALEIA

- 16 EEB JOSÉ IRANI MENDES
- 17 EEB José Maria da Silveira
- 18 EEB Vera Lúcia Teixeira

BARRENTO

- 19 EEB Sebastião M. dos Santos
- 20 EEB Francisco Bento
- 21 EEB João Mesquita Teixeira
- 22 EEB Joaquim M. Marques
- 23 EEB Pedro Pereira
- 24 EEB Pedro Paulo de Sousa

BELA VISTA

- 25 EEB Geraldo Quirino Alves
- 26 EEB. João Batista Pires
EEB Antonio Pires Chaves
EEB José de Deus Pires (anexo)
- 27 EEB Maria Madalena da Rocha
- 28 EEB Rita Pires dos Santos

CALUGI

- 29 EEB Vicente A.F. Gomes Filho
- 30 EEB Josefa Pereira de Sousa
- 31 EEB Luzia Rôla Teixeira
- 32 EEB Pedro Francisco de Assis



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CRUXATI

- 33 EEB Alonso Pinto de Castro
- 34 EEB Alzira Marques Teixeira
- EEB Júlia Braga de Castro
- 35 EEB Teófilo Pires Chaves
- 36 EEB Iracilda Pinto N. Vidal

DESERTO

- 37 EEB Antônio Tabosa Braga
- 38 EEB Alfredo Afonso Cunha
- 39 EEB João Teixeira Pinto
- 40 EEB Manoel Rodrigues Sobrinho
- 41 EEB Maria das Mercês Gomes

IPU

- 42 EEB Francisca Pinto Marques LDM
- 43 EEB Manoel Irineu da Rocha
- 44 EEB João Irineu da Silva

MARINHEIROS

- 45 EEB Dom Paulo E. de A. Pontes
- EEB Antônio Pinheiro de Freitas
- 46 EEB Vicente Praciano Sampaio
- EEB Raimunda R. do Nascimento
- 47 EEB Juvenal Cosmo do Monte
- 48 EEB Indígena Curimim Cunhatã

SEDE RURAL

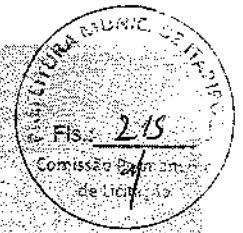
- 49 EEB Antônio Augusto Alves
- 50 EEB Francisco Bezerra de Sousa
- 51 EEB Francisco Nelson de Lavor
- 52 EEB Francisco Teixeira Pires
- EEB Sebastião Correia Lima
- 53 EEB João Sabino do Nascimento
- 54 EEB Salustiano P. do Nascimento
- ANEXO CRECHE MARIA CARMELITA
- 55 EEB José de Sousa Moura
- 56 EEB José Manoel dos Santos
- EEB Filomena Lopes de Sousa
- EEB Otávio Veríssimo de Araújo
- 57 EEB Pedro Alves Teixeira
- 58 EEB Sebastião Gabriel Martins
- EEB João Pires Chaves (anexo)
- 59 CEI Cláudio José Ribeiro da Costa

SEDE URBANA

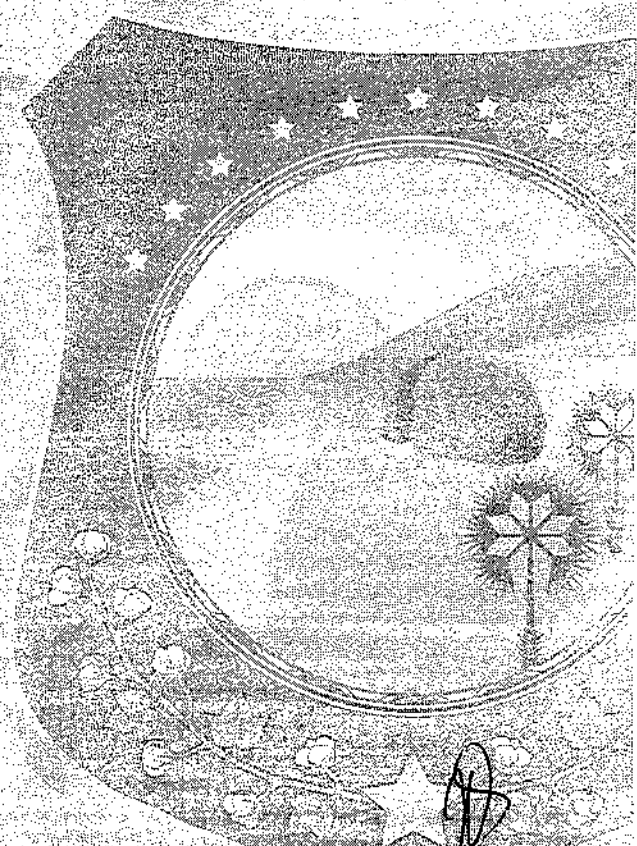
- 60 EEB João Araújo Teixeira
- Anexo- Monteiro Lobato
- Anexo - ACAFI
- 61 EEB Coronel Aduino Bezerra
- 62 EEB Domingos Gonçalves Muniz
- EEB Odete Teixeira Barroso
- Anexo Fco Matias do Nascimento
- 63 EEB Dr. Geraldo G. de Azevedo
- Anexo Patronato



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



- 64 EEB Francisca de Moraes Pontes
- 65 EEB João Idálio Teixeira
- 66 EEB José Lins de Albuquerque
Anexo SOPRAFI
- 67 EEB Maria Dalva B. Azevedo
- 68 EEB Terezinha Ferreira de S. Albuquerque
Anexo Dinâmico
- 69 EEB Prof Pedro Teixeira Barroso
- 70 EEB Maria Nice Teixeira Barroso
- 71 CE Ma Magalhães Viana Azevedo
- 72 CEI Ladeira
- 73 CEI Nossa Senhora das Graças
Anexo Patronato
- 74 CEI Maria Dalva Pacheco Teixeira
- 75 EEB Monsenhor Antônio T. Braga
- 76 CEI Manuel Neco Teixeira
- 77 EEB Dr Péricles Fernandes Teixeira
- 78 CEI Francisca de Sousa Braga
- 79 CEJA Padre Abelardo F. Lima
- 80 CE PIO XII





PRESELEÇÃO DE
Itapipoca
Pela Frente, para Gente

Secretaria de Educação Básica

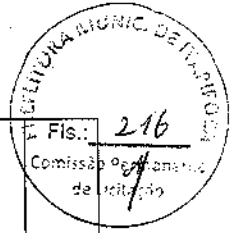
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		





PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/JF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante do Grupo Formal _____ Fone/E-mail: _____



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ANEXO III (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		10. E-mail/Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CP F	3. DA P/CA F	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
 Fis.: 218
 Comissão Permanente de Licitação





III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Fls.: 228
Comissão Permanente de Licitação



PREFETURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – PNAE

ANEXO III (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA	
Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
5. CEP	6. DDD/Fone
7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência
	11. Nº da Conta Corrente

AS





PRESIDENTURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
------	------	-----------

Endereço

Nome do Representante Legal

Fone

CPF:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----





ANEXO IV

Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à ___ N.º ___, inscrita no CNPJ sob n.º ___, representada neste ato pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO da Secretaria de Educação Básica, o (a) Sr. (a) ___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. ___ n.º ___, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º ___ (para grupo formal), CPF sob n.º ___ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º ___, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º ___, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



CLÁUSULA QUARTA: DA QUANTIDADE E PREÇOS

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

a. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
1					
2					
3					
4					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA: DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESOLUÇÃO

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: DO RESSARCIMENTO

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

As sanções previstas nas alíneas "a", "d", e "e" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação Básica, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____, pela Resolução CD/FNDE nº _ /20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O responsável pela Contratante designará, por portaria, um servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração; Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, pela inobservância de qualquer de suas condições;

- a. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas (relação em anexo), e de acordo com o Cronograma expedido pelo Departamento da Merenda Escolar, na qual se atestará o seu recebimento;

A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas esta vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional, o contrário implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, bem como às sanções previstas na Lei.

As mercadorias serão desenvolvidas no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida no Edital;

As verduras, legumes e frutas, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;

As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

Deverão estar isentas de:

Substâncias terrosas;

Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;

Sem unidade externa anormal;

Isentas de odor e sabor estranhos;

Isenta de enfermidades;

Não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

Demandas contratadas para todo o exercício de 2023



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Itapipoca/Ceará para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ de _____ de _____ (município)

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA

TESTEMUNHAS:

1. _____

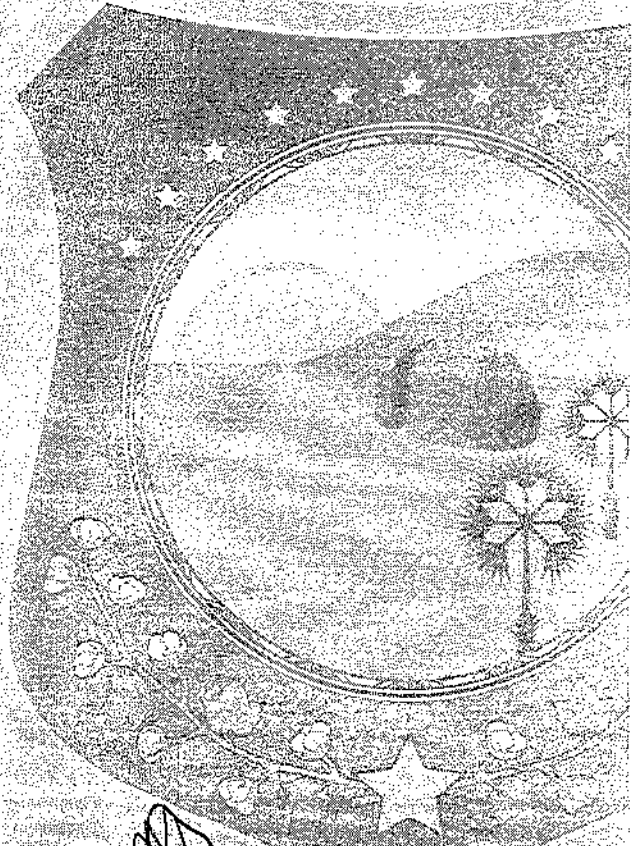
2. _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra' frente, pra gente



V- PLANILHA DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202212270003 | IP: 192.168.100.209

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMÉRCIOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE ITAÍPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - ABÓBORA CABOCHA - in natura, cabocha, ausência de sulcadas, parafitas e larvas, de boa qualidade, conservadas em sacos plásticos e acondicionadas em caixotes de plásticos em kg.	7820,0	Kilograma	3	Média	5,00	39.100,00
2 - ALFACE - alface in natura, folhagem íntegra, sem folhas murchar, firme e hidratada, aspecto comercial em bom estado de conservação, livre de insetos, larvas ou outros micro-organismos ou pragas que venham a comprometer a saúde humana. Acondicionada em sacos plásticos.	4000,0	Kilograma	3	Média	19,67	78.680,00
3 - BANANA - tipo prata in natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, livre de insetos, micro-organismos ou pragas que venham a comprometer a saúde humana e a qualidade nutricional. Acondicionada em sacos plásticos.	125090,0	Kilograma	3	Média	5,13	641.660,40
4 - BATATA-DOCE - in natura, boa qualidade, lavada, ausência de sulcadas, rachaduras e larvas ou outros micro-organismos a impedirem a comercialização e o armazenamento e a saúde humana. Acondicionadas em embalagem de kg.	7820,0	Kilograma	3	Média	4,93	38.552,80
5 - BOLO DE BANANA - Bolo fofinho apresentado a base de banana bem madura, sem adição de açúcar, com ou sem leite, sem adição de corante sintético, zero gordura trans, sem adição de sódio. Ausência de insetos, larvas, micro-organismos ou outros ingredientes que venham a comprometer a saúde humana e a qualidade nutricional. Acondicionada em embalagem de kg.	12960,0	Kilograma	3	Média	21,33	263.638,80
6 - BOLO DE LARANJEIRA - Bolo fofinho, apresentado com suco de laranja natural, sem adição de açúcar, sem adição de corante sintético, sem adição de sódio, sem adição de gordura trans, sem adição de sódio. Ausência de insetos, larvas, micro-organismos ou outros ingredientes que venham a comprometer a saúde humana. Bem assado, com aparência agradável, acondicionado em embalagem de kg.	91060,0	Kilograma	3	Média	20,50	1.866.730,00
7 - CHEIRO VERDE (Coentro e cebolinha) in natura, boa qualidade, firme e hidratada, sem insetos ou outras pragas que venham a comprometer a saúde humana e a qualidade nutricional. Acondicionadas em embalagem de kg.	4700,0	Kilograma	3	Média	19,33	90.851,00
8 - COLORAU - (Amido) sem adição de sal, 100% natural. Não contém glúten, sem adição de corante sintético, sem adição de sódio, sem adição de gordura trans, sem adição de sódio. Validação mínima de 6 meses para a data de fabricação.	4700,0	Kilograma	5	Média	23,00	106.100,00
9 - COXA E SOBRECOXA - congelada, sem tempero, A coxa e sobrecoxa congelada, com pele, firme, aderente e sem defeitos. A carne deve estar íntegra, sem defeitos, sem gordura ou sangue. A embalagem deve conter até 2 kg, validade mínima de 6 meses para a data de fabricação. A carne deve estar em embalagem original, com temperatura ambiente, não ser embalada em sacos plásticos.	41690,0	Kilograma	7	Média	23,02	959.703,80
10 - FARINHA DE MILHO - branca, com umidade máxima de 14%, livre de insetos, fungos ou pragas que venham a comprometer a saúde humana e a qualidade nutricional. Acondicionada em embalagem de kg.	7820,0	Kilograma	3	Média	7,83	61.230,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202212270003 | IP: 192.168.300.209

11 - FEIJÃO DE CORDELA - tipo 1, unidade entre 12 e 14%, embalagem primária, transparente, em fardos de 10kg, com expressão de origem agrícola.	12000,0	Kilograma	3	Média	10,50	126.000,00
12 - FEIJÃO VERDE - Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, limpo, de cor escura, com aspecto, cor e sabor próprio, livre de pedras, cascas, larvas, material terroso, sementes ou partes estranhas, com grau de maturação adequado ao consumo, sem sinais de germinação ou presença de plantas ou partes de plantas. Embalagem primária, transparente, em fardos de 10kg, com expressão de origem agrícola, com validade mínima de 1 mês a partir da data de fabricação.	5860,0	Kilograma	3	Média	16,67	97.686,20
13 - FILÉ DE FRANGO - Completo, embalagem primária, em fardos de 4 a 5kg, limpo, sem pedaços de pele, ossos, cartilagem, com aparência natural, sem sinais de deterioração, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com temperatura adequada para consumo humano, permitindo o transporte e armazenamento, com o prazo de validade se um deles apresentar risco de contaminação.	52000,0	Kilograma	8	Média	26,72	1.389.440,00
14 - GOIABA - In natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, com aparência própria, ausente de pedras, cascas, larvas, deveira, aparência própria, com suporte adequado, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	6000,0	Kilograma	3	Média	7,00	42.000,00
15 - GOMA ENESADA - goma de mandioca, de coloração branca, limpa, sem pedaços de casca, com aparência própria, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	3000,0	Kilograma	3	Média	11,50	34.500,00
16 - MACAXEIRA - In natura de 1ª qualidade natural, limpa, aparência própria, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	2000,0	Kilograma	3	Média	5,20	10.400,00
17 - MACAXEIRA PALITO - Pré-cozido, completo, de boa qualidade, sem pedaços de casca, com aparência própria, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	10620,0	Kilograma	3	Média	12,33	130.944,60
18 - MAMÃO - In natura, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca limpa, de primeira qualidade, limpo e higienizado, com aparência própria, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	52360,0	Kilograma	3	Média	5,90	308.924,00
19 - MANGA ESPADA - In natura, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, com aparência própria, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	5860,0	Kilograma	3	Média	5,03	29.475,80
20 - MELANCIA - In natura, proveniente de roça, tamanho médio, de boa qualidade, casca limpa, sem machucados, com aparência própria, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	52360,0	Kilograma	3	Média	5,13	268.606,90
21 - PÃO (batata ou coco) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, micro-organismos ou outros agentes que comprometam a saúde humana. Acondicionado em unidades primárias, atópicas, transparente, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, com validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação.	78200,0	Kilograma	3	Média	20,00	1.564.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202212270003 | IP: 192.168.100.209

<p>22 - PÃO - ZERO AÇÚCAR (Branco ou outro) - de boa qualidade, aspecto sensorial normal, ausência de produtos químicos, insetos, bolinhas ou outras impurezas, com prazo de validade mínimo de 15 dias, embalagem plástica, atóxico, sem odores, com validade mínima contendo 10 unidades por pacote. Deve conter discriminação dos ingredientes, que seja livre de açúcar e gordura trans, com data de fabricação e validade.</p>	12360,0	Kilograma	3	Média	21,50	265.740,00
<p>23 - PIMENTÃO VERDE - in natura, de 1ª qualidade, limpo e higiênico, aspecto sensorial em bom estado de conservação, sem pragas, insetos, microorganismos ou outros contaminantes que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, acondicionados em embalagem plástica.</p>	23460,0	Kilograma	3	Média	9,33	218.881,80
<p>24 - POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor acerola, sem adição de açúcar, sem adição de água ou outros aditivos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de pragas, insetos, bolinhas, ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro no órgão competente. Embalagem em polipropileno contendo 500 a 1000g. Deve conter discriminação do produto e data de fabricação e validade.</p>	65540,0	Kilograma	3	Média	13,67	895.931,80
<p>25 - POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor oca, sem adição de açúcar, sem adição de água ou outros aditivos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de pragas, insetos, bolinhas, ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro no órgão competente. Embalagem em polipropileno contendo 500 a 1000g. Deve conter discriminação do produto e data de fabricação e validade.</p>	46910,0	Kilograma	3	Média	17,00	797.470,00
<p>26 - POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor oca, sem adição de açúcar, sem adição de água ou outros aditivos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de pragas, insetos, bolinhas, ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro no órgão competente. Embalagem em polipropileno contendo 500 a 1000g. Deve conter discriminação do produto e data de fabricação e validade.</p>	15640,0	Kilograma	3	Média	12,67	198.158,80
<p>27 - POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor goiaba, sem adição de açúcar, sem adição de água ou outros aditivos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de pragas, insetos, bolinhas, ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro no órgão competente. Embalagem em polipropileno contendo 500 a 1000g. Deve conter discriminação do produto e data de fabricação e validade.</p>	62540,0	Kilograma	3	Média	12,83	802.388,20
<p>28 - POLPA DE FRUTAS - polpa de fruta congelada, sabor manga, sem adição de açúcar, sem adição de água ou outros aditivos, 100% natural, limpa, aspecto sensorial normal, livre de pragas, insetos, bolinhas, ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento e a saúde humana, registro no órgão competente. Embalagem em polipropileno contendo 500 a 1000g. Deve conter discriminação do produto e data de fabricação e validade.</p>	15640,0	Kilograma	3	Média	12,83	200.661,20
<p>29 - RAPADURA em forma, sabor natural, molho de carne com toco, sem adição de açúcar, sem adição de sal, sem adição de corante, sem adição de conservantes, sem adição de outros aditivos, prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com validade mínima contendo 40,0 unidades. O produto deve conter discriminação do produto e cheiro característico, com todo o aproveitamento de seu valor nutritivo. Prazo de validade de 6 meses.</p>	10230,0	Kilograma	3	Média	28,33	289.815,90
<p>30 - SUCO DE ACEROLA - bebida não fermentada, não concentrada e não adoçada, sem adição de açúcar ou de parte vegetal, sem adição de conservantes, sem adição de outros aditivos, prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deve ser embalado em embalagem plástica, com validade mínima contendo 40,0 unidades. O produto deve conter discriminação do produto e cheiro característico, com todo o aproveitamento de seu valor nutritivo. Prazo de validade de 6 meses.</p>	16860,0	Und.	3	Média	5,33	89.863,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202212270003 | IP: 182.188.100.209

<p>31 - SUCO DE LARANJA - In natura, não fermentado, não concentrado, produzido a partir de laranjas maduras, sem ou de parte de laranjas maduras, por processo manual, acondicionado submetido a controle de qualidade, com garantia de validade e conservação, e com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica, com tampa e fechamento adequado, com validade mínima de 03 (três) meses. Deve conter o registro do órgão do MAPA.</p>	16860,0	Und.	3	Média	4,83	81.433,80
<p>32 - TAPIOCA - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto visual, zero açúcar e zero gordura trans, com boa conservação, produzida em sua composição. A sua embalagem deve ser em plástico, micro-organismos ou qualquer outro tipo de contaminação, sem comprometer a qualidade. Deve conter o registro do órgão do MAPA.</p>	3130,0	Kilograma	3	Média	18,30	57.279,00
<p>33 - TAPIOCA COM COCO - Feita de maneira artesanal de ótima qualidade com bom aspecto visual, zero açúcar e zero gordura trans, com boa conservação, produzida em sua composição. A sua embalagem deve ser em plástico, micro-organismos ou qualquer outro tipo de contaminação, sem comprometer a qualidade. Deve conter o registro do órgão do MAPA.</p>	15630,0	Kilograma	3	Média	21,33	333.387,90
<p>34 - TAPIOCA RECHEADA COM FRANGO, QUEIJO OU OVO - Produto feito a partir da mistura de polpa feita de mandioca com frango desossado, queijo ou ovo, com maquiagem adequada, com boa conservação, produzida em sua composição. A sua embalagem deve ser em plástico, micro-organismos ou qualquer outro tipo de contaminação, sem comprometer a qualidade. Deve conter o registro do órgão do MAPA.</p>	16680,0	Unidade	3	Média	6,83	113.924,40
<p>35 - TOMATE - in natura, variedade, sem látex, sem maquiagem, com bom aspecto visual, com boa conservação, produzida em sua composição. A sua embalagem deve ser em plástico, micro-organismos ou qualquer outro tipo de contaminação, sem comprometer a qualidade. Deve conter o registro do órgão do MAPA.</p>	23450,0	Kilograma	3	Média	9,83	230.513,50

ITAIPÓCA / CE, 6 DE JANEIRO DE 2023

RICARDO GEORGE DE SOUSA
 Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

Ricardo George de Sousa
 Coordenador Geral de Compras
 Portaria - G Nº 1136/2022



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Chamada Pública Nº 001.06/2023. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **ATÉ ÀS 10H00MIN DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, Itapipoca/CE. Itapipoca/CE; 17 de janeiro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **18.01.2022**, NOS SEGUINTE
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL O ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.16.1-PE

A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.01.16.1-PE para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (instrumental, consumo), materiais para guarnecer a sala de raio x, e medicações dos gêneros controlados, para atender a rede de atenção primária e as demandas do Hospital Municipal São Bernardo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. Data do Início de Cadastro de Proposta de Pregão: a partir de 18 de Janeiro de 2023 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 01 de fevereiro de 2023 das 08:30 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 01 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 17 de janeiro de 2023
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.19.1-SRP

A Secretaria Municipal da Educação, torna pública a Anulação do Processo de Licitação Nº 2022.12.19.1-SRP, Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto; Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de frota, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para manutenção dos veículos oficiais de diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Nos termos do Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, Alínea "C".

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 16 de Janeiro de 2023
BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023-SMS.

Secretaria Municipal da Saúde. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2023, às 10h. Objeto: Chamamento Público para entidades sociais, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais (OS), no âmbito do Município de Frecheirinha/CE, para celebração de Contrato de Gestão, cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e da logística para atendimento da população em geral, especificamente na prestação de serviços ao usuário no âmbito do Hospital Maternidade Menino Jesus de Praga, contemplando ainda serviço de manutenção e almoxarifado, serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada desta unidade hospitalar, conforme edital. Modalidade: Chamamento Público Nº 002/2023-SMS. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.frecheirinha.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Joaquim Pereira, N° 855, Centro, Município de Frecheirinha/CE. Fone: (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 17 de Janeiro de 2023.
ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos Interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias, através do Programa Brasil Sorridente Implantado no Município de Granja/CE, destinado a atender a demanda junto a Secretaria de Saúde do Município, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 30 de Janeiro de 2023, às 08h45min (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 30 de Janeiro de 2023, às 09h (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, no Granja, horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 17 de Janeiro de 2023.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5.001/2023-CHP

Abertura: 08 de fevereiro de 2023, às 09h00min

Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, conforme §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Informações: Rua. Pedro Augusto, Nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou (85)99217-9727 ou licitacao.guaiuba87@outlook.com.

Guaíba/CE, 17 de Janeiro de 2023.
JOSE MAILTON ARAÚJO NOCRATO
Secretário de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-120123-PE01

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-120123-PE01.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Hidrolândia-CE. - Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m - Local de Realização da Licitação: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Data de Abertura: 31/01/2023 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 17 de janeiro de 2023
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PESR001/2023-SEC

Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Licitação - Retificação do Aviso de Publicação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº PESR001/2023-SEC - Secretaria de Educação e Cultura, nas edições dos jornais publicada e circulada na data de 13 de janeiro de 2023, nos Jornais Diário Oficial da União- DOU (página 171, Seção 3), Jornal O Povo e Diário dos Municípios - APRECE a Publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão acima identificado - ONDE SE LÊ: A sessão Pública de Disputa se realizará no dia 27 de janeiro de 2023 às 10h00min. Início de Cadastro das Propostas de Preços: a partir de 17/01/2023 até o dia 27/01/2023 às 09h00min (horário de Brasília). LEIA-SE: O Pregoeiro de Ibaratama-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 01 de fevereiro de 2023, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2023, às 10h00min horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min horas do dia 06 de fevereiro de 2023. As demais informações permanecem inalteradas.

Ibaratama/CE, 17 de janeiro de 2023
RAFAEL COSTA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.01-PMI-SECS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço técnico especializado de formação continuada de professores de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, do Município de Iguaçu-CE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2022.12.07.01-PMI-SECS. ADJUDICADO E HOMOLOGADO o presente processo administrativo de licitação em favor da empresa: EDITORA CAMINHAR LTDA.

Iguaçu-CE, 17 de Janeiro de 2023.
FRANCISCA VELNARIA BEZERRA

Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior-SFCEs

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.001 - CP

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, estará realizando o Processo de Chamada Pública cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 19/01/2023 até 07/02/2023, sessão dia 07/02/2023 às 09:00 horas, na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 - Centro - Itaitinga - Ceará. Conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexado a esta autorização. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h.

Itaitinga-CE, 17 de janeiro de 2023
FRANCISCO ARAÚJO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.06/2023

A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca torna público aos interessados que realizará Chamada Pública Nº 001.06/2023, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Itaipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Os Interessados deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 10h do dia 08 de Fevereiro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Itaipoca. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, N° 195, Bairro São Sebastião, Itaipoca/CE.

Itaipoca-CE, 17 de Janeiro de 2023.
HELDILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.12.01/PE

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais minerais, e vasilhames para água em polícarbonato, destinados as unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação-SASDH do Município de Itaipoca-CE. A Secretaria de Assistência, Direitos Humanos e Habitação, por meio da Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23.12.01/PE, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 01 de Fevereiro de 2023, às 08h; Abertura das Propostas: 01 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 01 de Fevereiro de 2023, às 09h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

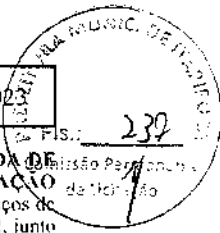
Itaipoca-CE, 17 de Janeiro de 2023.
MILENA EALINE CAMPOS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.02/PE

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de refeições e lanches prontos destinados a atender as demandas das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaipoca - CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público, aos Interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.11.02/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 01 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Abertura das Propostas: 01 de Fevereiro de 2023, às 09h; Sessão de Disputa de Preços: 01 de Fevereiro de 2023, às 09h30min. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itaipoca-CE, 17 de Janeiro de 2023.
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Saúde





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Infraestrutura do Município de Crateús torna público o Extrato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços Nº 011/2022-SEINFRA que tem por OBJETO a Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos conforme Termo de Convênio Estadual Nº 374/2022, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE. **VENCEDORA: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 06.981.069/0001-20, com um VALOR TOTAL de R\$ 396.123,73 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Licitação na forma da Lei. **Crateús-CE, 17 de Janeiro de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/PE – O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023/PE, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços profissionais essenciais na área da saúde conforme demanda da Prefeitura de Tamboril - CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para Cadastro das Propostas: até o dia 02 de Fevereiro de 2023, às 08h45min; Data de Abertura e Classificação das Propostas: 02 de Fevereiro de 2023, às 09h; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 02 de Fevereiro de 2023, às 09h30min. Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bficompras.org.br. Tamboril-CE, 17 de Janeiro de 2023. Helais Gomes de Sousa – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.11.11/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.11/PE – Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gás oxigênio medicinal (O2) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público aos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços acima mencionada. **GESTORA DA ATA: Secretaria de Saúde. FORNECEDORA: SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL MEDICINAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.068.263/0002-09. **VALOR REGISTRADO: ITEM 01, VALOR GLOBAL de R\$ 367.150,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais); ITEM 02, VALOR GLOBAL de R\$ 74.580,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais); ITEM 03, VALOR GLOBAL de R\$ 149.580,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). ASSINATURA DA ATA: 11/01/2023. VIGÊNCIA DA ATA: 11/01/2024. Itapipoca-CE, 17 de Janeiro de 2023. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira – Secretária de Executiva da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.06/2023 – A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará Chamada Pública visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Os interessados deverão Apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda até às 10h do dia 08 de Fevereiro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca. O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Bairro São Sebastião, Itapipoca-CE. Itapipoca-CE, 17 de Janeiro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.02/PE – Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de refeições e lanches prontos destinados a atender as demandas das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca - CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público, aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 01 de Fevereiro de 2023, às 08h30min; Abertura das Propostas: 01 de Fevereiro de 2023, às 09h; Sessão de Disputa de Preços: 01 de Fevereiro de 2023, às 09h30min. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sites Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca-CE, 17 de Janeiro de 2023. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SMS – Secretaria Municipal da Saúde. Data de Abertura: 14 de Fevereiro de 2023, às 10h. Objeto: Chamamento Público para Entidades Sociais, Sem Fins Lucrativos, Qualificadas como Organizações Sociais (OS), no âmbito do Município de Frecheirinha/CE, para celebração de Contrato de Gestão, cuja finalidade é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e da logística para atendimento da população em geral, especificamente na prestação de serviços ao usuário no âmbito do Hospital Maternidade Menino Jesus de Praga, contemplando ainda serviço de manutenção e almoxarifado, serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada desta unidade hospitalar, conforme edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.frecheirinha.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Centro, Município de Frecheirinha/CE. Fone: (88) 3655-1200. Frecheirinha-CE, 17 de Janeiro de 2023. Ana Célia Oliveira Silva – Secretária da Saúde.

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento de Propostas de Preços referente Tomada de Preços Nº 21.02/2022 - TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar a requalificação de sistema de abastecimento d'água em diversas comunidades no município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, declarando, Propostas Classificadas: PRO Limpeza Serviços e Construções Eireli; MR Absolut Soluções, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa MR Absolut Soluções e Serviços, CNPJ nº 40.118.326/0001-32, no valor global dos lotes de R\$ 416.320,62 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Michelle Roque Guedes.

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Chamada Pública nº 01.16.01/2023. O Presidente da Comissão de Licitação, através da Secretaria de Educação, torna público o edital, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da Rede de Ensino da Prefeitura. Período e local para entrega dos envelopes: De 19/01/2023 a partir das 08h até 31/01/2023, às 14h na sede da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro. CEP: 60.840-000 - Beberibe/CE. Local e Data de Abertura dos envelopes: a abertura dos envelopes da chamada pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 01/02/2023 às 09h, no Auditório da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe - CAPESB, situada na Rua: Joaquim Facó, nº 321 - Centro, Beberibe/CE, 62840-000. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.beberibe.ce.gov.br. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITATIRA. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2022-PE; VALORES CONTRATADOS: DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA LOTE 01, com o valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) perfazendo valor global de R\$ 4.461.026,40 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e seis reais e quarenta centavos); NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI LOTE 02, com o valor unitário de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor global de R\$ 1.279.982,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Orion Soares. ASSINA PELA

